



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.543.589,39	0,00
Pessoal Ativo	18.517.821,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.767,84	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	160.459,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da publicação	134.691,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da publicação	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.767,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.383.130,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		18.383.130,23
APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.973.123,14
% a DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		49,72%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		19.965.486,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		18.967.212,17

FONTE: Contabilidade do Poder Executivo

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244

JOSÉ ELISVALDO MOTA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

ERIEL BORGES NERY CERQUEIRA
SEC. DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO